

10.3 — Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

a) Para os métodos de seleção previstos nos n.ºs 10.1.1 e 10.2, do presente aviso a classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

b) Para os métodos de seleção previstos no n.º 10.1.2 e 10.2, do presente aviso a classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

10.4 — Verificando-se um elevado número de candidatos admitidos que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, a ACSS, IP aplicará os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

10.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

11 — Motivos de exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

12 — Composição do júri

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Celeste Terêncio Silva

1.º Vogal efetivo: Marta Marques Violante

2.º Vogal efetivo: Valdir Tavares

1.º Vogal Suplente: Fernanda Almeida

2.º Vogal Suplente: Maria João Henriques

13 — Posicionamento remuneratório:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

13.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a entidade empregadora pública não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo por uma posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.

13.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª a que corresponde ao nível remuneratório 23 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2015, de 1.613,42 € (mil, seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

13.5 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

14 — Forma e comunicação aos candidatos:

Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação.

15 — Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ACSS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

10 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Rui Santos Ivo.

209107084

Aviso n.º 13653/2015

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme deliberação do Presidente do Conselho Diretivo de 24 de outubro de 2015, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade, para exercício de funções no Gabinete de Auditoria Interna (GAI), nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Carreira e Categoria: Técnico superior.

Número de postos de trabalho: um (1).

Remuneração: Nos termos da alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2015/M/GAI: 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área de auditoria interna.

Atividades: Analisar e avaliar a segurança dos regulamentos e procedimentos instituídos pela organização, identificando os controlos-chave das diversas atividades; Verificar a adequação e aplicação de todos os controlos existentes e propor novos de acordo com a estrutura organizativa da ACSS, I. P., e legislação em vigor; Promover a monitorização, implementação dos controlos instituídos e supervisionar a sua consistência e coerência interna; Verificar a integridade e fiabilidade da informação financeira; Verificar o cumprimento das leis e normas estabelecidas; Determinar a eficácia com que os ativos estão salvaguardados de perdas; Assegurar a eficácia e eficiência no cumprimento das operações de controlo interno e respetivas responsabilidades associadas; Assegurar o cumprimento do Manual de Auditoria Interna e das normas e práticas profissionais de auditoria interna; Submeter à aprovação superior o Plano Anual de Auditoria Interna; Realizar as ações previstas no Plano Anual de Auditoria; Assegurar que o trabalho de auditoria abrange os principais riscos das áreas auditadas; Submeter os relatórios de auditoria à apreciação e aprovação superior; Acompanhar a implementação dos resultados e recomendações das auditorias; Acompanhar a implementação das recomendações efetuadas pelos auditores ou entidades externas de controlo até serem corrigidas; Programar o acompanhamento das ações corretivas, tendo em conta os prejuízos ou danos que podem resultar caso as insuficiências não sejam superadas; Reportar às respetivas entidades de controlo sempre que seja solicitado o ponto de situação sobre a implementação das ações corretivas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada em auditoria e/ou auditoria interna; Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; Grande capacidade de trabalho, organização e Planeamento; Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa;

Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador, principalmente de ferramentas Office.

3 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Requisitos específicos de admissão:

Licenciatura em Gestão de Empresas, ou Finanças, ou Administração Pública e ou Economia.

5 — Local de trabalho:

Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso publicado em DR e respetiva referência ou código da oferta da BEP. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 6 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53, 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: recrutamentosc@acss.min-saude.pt.

9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

10 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

209107749

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 13654/2015

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, referente ao Processo n.º 845/04.2 BEBRG, relativo ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 13029/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 9 de dezembro de 2002 e, considerando que, o Hospital de S. Marcos foi extinto, por fusão com a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., nos termos constantes da Portaria n.º 40/2012, de 10 de fevereiro, o Conselho Diretivo deste instituto deliberou em reunião de 12 de novembro de 2015:

1 — Revogar a deliberação de abertura de concurso aberto pelo aviso n.º 13029/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 09.12.2002 («Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar»), na parte relativa ao Júri designado;

2 — Anular a deliberação classificativa do Júri do concurso nomeado;

3 — Anular o ato de homologação da lista classificativa constante do despacho de 8 de julho de 2003, do então Diretor do Hospital de S. Marcos, que foi publicitada pelo aviso n.º 8516/2003, no DR, 2.ª série, n.º 182, de 8 de agosto;

4 — Designar o seguinte Júri para o concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Lobo Almeida Garrett, Assistente Graduada Sénior, área de Neurologia, do Centro Hospitalar São João, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Marta Maria Pinho Dias Oliveira Carvalho Monteiro, Assistente Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Dr. Carlos Eduardo da Costa Correia, Assistente Graduada Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Gabriela Pinto de Oliveira Lopes, Assistente Graduada Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º Vogal — Dr.ª Goreti Fernanda Pereira Dias Nadais, Assistente Graduada Hospitalar, área de Neurologia, do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

5 — Determinar, para efeitos de execução da sentença em causa e de provimento neste concurso, que seja aditado um lugar no mapa de pessoal desta ARS Norte, I. P., a extinguir quando vagar, na categoria de assistente de neurologia da carreira especial médica hospitalar, no Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca, para o exercício de funções no Serviço de Urgência Básica de Arouca, sito na Rua Dr. Ângelo Miranda, 4540-140 Arouca.

12/11/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209112081

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13655/2015

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída, para o preenchimento de postos de trabalho destinados a técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, previstos no mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, torna-se público que, por Despacho, por delegação de competências, do Vogal do Conselho Diretivo de 20/10/2015, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho e dos que venham a vagar até ao termo do prazo de validade, da categoria de assistente, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de Farmácia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, tendo sido efetuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria, que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento.

3 — Nos termos e para efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme confirmação da Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade do INA.

4 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar:

4.1 — Experiência profissional comprovada no contexto da área de atuação para a qual é desenvolvido o presente procedimento, que tenha permitido aos candidatos adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver no âmbito e de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

4.2 — Perfil de competências: experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver.

5 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente à categoria de assistente, conforme consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes